



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

DECRETO Nº. 378/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº. 1149/2012 de 25 de outubro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.434,90 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	46.434,90
10.002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
25.752.15022-110 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
006540 0.1.00.000507 COSIP Contribuição Iluminação Pública, Art. 149-A, CF Arrec. Adm	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Provável Excesso de Arrecadação na seguinte fonte:

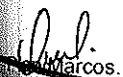
DESTINAÇÃO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
0.1.00.000507	COSIP -Contribuição Iluminação Pública, Art. 149-A, CF Arrec. Adm	46.434,90
TOTAL	(quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)	46.434,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de dezembro de 2012.


ELIAS FARAH NETO
 Prefeito Municipal

Publicado no Diário de Guaia
 Nº 3496
 De 22 12 2012
 Resp. Roumiana


Marcos.